INDICAÇÃO Nº. 312/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Rua 17, localizada no Bairro Extensão Serramar.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao trânsito, a exemplo da construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Rua 17, localizada no Bairro Extensão Serramar.

Considerando que tal medida se faz necessária já que existem relatos de residentes preocupados com a velocidade que os veículos e motocicletas transitam pela via. É preocupante, pois muitas crianças e familias utilizam essa rota diariamente, uma vez que existem escolas nas proximidades. É preciso implementar medidas de controle de velocidade, como quebra-molas, devido aos riscos de acidentes naquele trajeto. Atendendo a reivindicação dos munícipes é que solicitamos a realização dessa indicação.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a construção de lombada (quebra-molas), redutor de velocidade, na Rua 17, localizada no Bairro Extensão Serramar.**

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR